

LIVRO Nº 326

FOLHAS Nº 054



**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA,
NA FORMA QUE SE SEGUE:
VALOR: R\$25.000,00**

§ AIBAM, quantos esta Pública Escritura de Compra e Venda bastante virem que, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dez (2010), nesta cidade de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, em Cartório sito à Av. João Rosa Pires, 938, perante mim, Nono Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado como Outorgante(s) Vendedor(es) **WANDERLEY CORREA XAVIER e sua esposa TEREZINHA DA SILVA XAVIER**, brasileiros, casados sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, na Vigência da Lei 6.515/77, em 17.11.1979, conforme certidão de casamento lavrado às fls. 73, livro 21, termo nº 808, do Cartório do 2º Ofício de Ponta Porã-MS, (Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada em 29.10.1979, às fls. 13, livro 64, do Cartório do 2º Ofício de Ponta Porã-MS, registrada sob o nº 3.053, livro 030, fls. 226/227, do CRI da 2ª Circunscrição local em 08.09.2010), ele Agricultor, ela Professora, residentes nesta Capital à Rua Bento José da Silva, nº 91, Jardim Pênfigo, ele portador da cédula de identidade RG: 794290-SSP-MS, e do CPF: 175.305.121/53, ela portadora da cédula de identidade RG: 1203563-SSP-MS, e do CPF: 916.068.291/49. E, de outro lado, como Outorgado(s) Comprador(es) **JOSÉ BARBOSA DE LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, Servidor Público, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, na Vigência da Lei 6.515/77, com EDILEUZA LOUVEIRA DOS SANTOS, brasileira, do Lar, residentes nesta Capital à Rua Antonio Siufi, nº 04, Bairro Guanandy, ele portador da cédula de identidade RG: 093.454-SSP-MT, e do CPF: 140.728.231/04, ela portadora da cédula de identidade RG: 000.108.872-SSP-MS, e do CPF: 481.503.981/04. Os presentes reconhecidos como os próprios através dos documentos apresentados, do que dou fé. E, perante mim, pelo(s) Outorgante(s) Vendedor(es) me foi dito que, a justo título, é(são) senhor(es) e legítimo(s) possuidor(es) do(s) seguinte(s) imóvel(is): **UMA ÁREA COM 03 (TRÊS) HECTARES A SER TIRADA DA ÁREA DE 17 (DEZESSETE) HECTARES, DA GLEBA Nº 22 (VINTE E DOIS), DESMEMBRADA DA FAZENDA INVERNADA DAS TRÊS BARRAS, HOJE DENOMINADA FAZENDA CEDRO, NESTE MUNICÍPIO, COM ÁREA DE 20,00 HECTARES (VINTE HECTARES)**, dentro do seguinte perímetro: O MP1 foi cravado na divisa com a área remanescente da Fazenda Cedro; do MP1 ao MP2, com rumo magnético de 41°07'17"SO e distância de 23,00 metros, confrontando com o remanescente da Fazenda Cedro; do MP2 ao MP3, com rumo magnético de 42°33'38" SO e distância de 157,54 metros, confrontando com o remanescente da Fazenda Cedro; do MP3 ao MP4, com rumo magnético de 52°44'21" SO e distância de 74,34 metros, confrontando com o remanescente da Fazenda Cedro; do MP4 ao MP5, com rumo magnético de 34°29'03" SE e distância de 862,37 metros, confrontando com o remanescente da Fazenda Cedro; do MP5 ao MP6, com rumo magnético de 69°52'30" NE e distância de 19,35 metros, confrontando com o Córrego Cabeceira do Açude; Do MP6 ao MP7, com rumo magnético de 75°37'15" NE e distância de 73,54 metros, confrontando com o Córrego Cabeceira do Açude; Do MP7 ao MP8, com rumo magnético de 89°23'44" NE e distância de 115,18 metros, confrontando com o Córrego Cabeceira do Açude; Do MP8 ao MP1, marco de partida, com rumo magnético de 30°40'41" NO e distância de 1.003,59 metros, confrontando com o remanescente da Fazenda Cedro, fechando o perímetro. Confrontações: Norte com remanescente da Fazenda Cedro; Sul com o Córrego Cabeceira do Açude, Leste com remanescente da Fazenda Cedro, e Oeste com remanescente da Fazenda Cedro. 48.820, livro 02, fls. 01 do CRI da 2ª Circunscrição local. Título de aquisição: Carta de

**NONO OFÍCIO DE NOTAS E SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO DO REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS**



OFICIO DE NOTARÍA CASTAÑA - SANTOS PEREZ DE VERA

EL BRANCO

OFICIO SANTOS PEREZ DE VERA



LIVRO Nº 326

FOLHAS Nº 055

Adjudicação extraída dos autos de Ação Ordinária de Obrigação de Fazer nº 001.0.041033-0 subscrita pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Ricardo Galbiati em 16.10.2003, valor R\$ 35.200,00, conforme consta no R 05 em 05.11.2003. Que possuindo o(s) imóvel(is) retro descrito(s) livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus, está(ão) justo(s) e contratado(s) para **VENDÊ-LO(S)** ao(s) Outorgado(s) Comprador(es), como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente **VENDIDO(S)** o(s) tem, pelo preço certo e previamente convencionado de **R\$25.000,00(VINTE E CINCO MIL REAIS)**, que confessa(m) receber neste ato do(s) Outorgado(s) Comprador(es), em moeda corrente deste País, que contou(aram) e achou(aram) exata, e da qual dá(ão) ao(s) mesmo(s) Outorgado(s) Comprador(es) plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais o repetir(em), e desde já lhe(s) cede(m) e transfere(m), por força desta escritura e da cláusula *constituti*, toda a posse, jus, domínio, direito e ações que exercia(m) sobre o(s) bem(ns) ora vendido(s), para que dele(s) o(s) Outorgado(s) use(m), goze(m) e disponha(m) livremente, como seu(s) que fica(m) sendo, obrigando-se o(s) Outorgante(s) Vendedor(es) por si, seus herdeiros e sucessores a fazer a presente escritura sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direitos quando chamado(s) à autoria. Declara(m) o(s) Outorgante(s) Vendedor(es) sob as penas da lei, que sobre o(s) imóvel(eis) objeto(s) da presente venda não existem ônus reais, ações reais e pessoais reipersecutórias, responsabilizando-se civil e penalmente, conforme parágrafo 3º do artigo 1º do Decreto Lei nº 93.240 de 09/09/86, que regulamenta a Lei nº 7.433 de 18/12/85, **exceto a penhora de 11 has do imóvel desta escritura conforme consta no R 07 da referida matrícula**, anexando a esta a(s) respectiva(s) certidão(ões) expedida(s) pelo Cartório de Registro de Imóveis. **Comparece(m) neste ato assinando e concordando com a presente escritura em todos os seus expressos termos e condições os condôminos DONALD VERA JACQUES e sua esposa MARLENE GOMES DE SOUZA JACQUES**, brasileiros, casados sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, na Vigência da Lei 6.515/77, ele Mestre de Obras, ela, Manicura, residentes nesta Capital à Rua Itabaiana, nº 517, ele portador da cédula de identidade RG: 99.629-SSP-MS, e do CPF: 230.549.991/49, ela portadora da cédula de identidade RG: 462.011-SSP-MS, e do CPF: 923.433.921/53. Pelo(s) Outorgado(s) Comprador(es) retro qualificado(s) me foi dito que aceitava(m) a presente escritura em todos seus expressos termos e condições, exibindo-me os seguintes talões de impostos pagos: Guia de ITBI / DAM – Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS nº 586314/010-62; foi pago imposto de transmissão inter vivos de 2% sobre R\$25.000,00 - Valor recolhido R\$ 500,00. Código do imóvel rural no INCRA: 950.084.558.265-9. Área Total (ha): 17,0000. Módulo Rural (ha): 0,0000. Número de Módulos Rurais: 0,00. Módulo Fiscal (ha): 15,0000. Número de Módulos Fiscais: 1,1333. Fração Mínima de Parcelamento (ha): 2,0000. NIRF: 7.351.738-0. IAPAS: Isento Conforme Decreto Lei 1.958 de 09/09/82 e modificado com o Decreto 2.038 de 29/06/83. Certidão Negativa de Débito - IBAMA nº 1875538 e 1875523, emitidas em 14/09/2010, válida até 14.10.2010. Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – Secretaria da Receita Federal, código de controle nº 8546.5D47.FC82.CB19, emitida em 22.06.2010, válida até 19.12.2010. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR emitido pelo INCRA em data de 14.12.2009 referente a emissão 2006/2007/2008/2009. O(s) Outorgante(s) Vendedor(es) declara(m) que não industrializa(m) produtos. Pelo(s) Outorgante(s) Vendedor(es), foi declarado, sob as penas da Lei que não é(são) responsável(eis) pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social, conforme Artigo 3º, alínea C, do Decreto Lei nº 1958 de 09/09/1982, com a nova redação que conferiu o Decreto Lei nº 2038 de 29/06/1983. **As partes autorizam o Oficial do Registro de Imóveis competente a proceder o(s) registro(s) desta escritura e fazer todas e quaisquer averbações que se fizerem necessárias. As partes declaram estarem cientes da reserva legal de 20% (vinte por cento) da(s) propriedade(s) ora vendida(s), onde não é permitido o corte raso**

OFICIO DE NOTAS CARTONERÍA SANTOS PEREIRA

ENTRADO

OFICIO SANTOS PEREIRA



Santos Pereira

Serviço Notarial e Registral

LIVRO Nº 326

FOLHAS Nº 056

ou destinado à reposição florestal, em conformidade com as Leis nº 4.771 de 15/09/1965 e nº 7.803 de 18/07/1989, de cujo teor e sanções tem pleno conhecimento. Declara(m) o(s) Outorgado(s) Comprador(es) que foram advertidos pelo Tabelião e/ou seus prepostos a observar(em) o cumprimento da legislação ambiental estadual, devendo dirigir-se ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul (IMASUL) para aquisição da documentação necessária à regularização da reserva legal, uma vez que é obrigatória a instituição desta reserva na(s) propriedade(s). De como assim o disseram e me pediram, lavrei esta escritura que depois de lida e achada conforme vai assinada por mim e pelas partes, sendo as testemunhas dispensadas do ato conforme provimento 01/82 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado. (aa) GUSTAVO BARBOSA DOS SANTOS PEREIRA. WANDERLEY CORREA XAVIER. TEREZINHA DA SILVA XAVIER. JOSÉ BARBOSA DE LIMA DOS SANTOS. DONALD VERA JACQUES. MARLENE GOMES DE SOUZA JACQUES. Emolumentos: R\$ 564,00. Valor recolhido ao FUNJECC (10%) R\$ 56,40. Valor recolhido ao FUNJECC (3%) R\$ 16,92. FOI UTILIZADO O SELO DE AUTENTICIDADE VERMELHO Nº ADL-057371. Eu, _____, No(n) Tabelião a subscrevo e assino em público e raso.

Wanderley Corrêa Xavier

WANDERLEY CORREA XAVIER
Outorgante Vendedor

Terezinha da Silva Xavier

TEREZINHA DA SILVA XAVIER
Outorgante Vendedora

José Barbosa de Lima dos Santos

JOSÉ BARBOSA DE LIMA DOS SANTOS
Outorgado Comprador

Donald Vera Jacques

DONALD VERA JACQUES
Concordante

Marlene Gomes de Souza Jacques

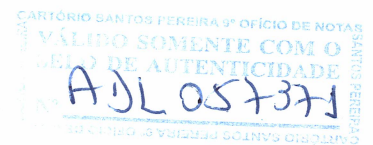
MARLENE GOMES DE SOUZA JACQUES
Concordante

Em testemunho _____ da verdade

Prenotado no Protocolo nº 1-L
às fls. _____ sob o nº 219496
em 01 / 10 / 10
Oficial _____

GUSTAVO BARBOSA DOS SANTOS PEREIRA
9º Tabelião
Idemilson Rodrigues de Almeida
ESCREVENTE

foi emitida declaração
sobre operação imobiliária
conforme IN/SRF/129/80.





REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Carlos Roberto Taveira - Tabelião
Rua 15 de Novembro, 940 - Campo Grande (MS) - Fone: (67) 3384-1404

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Prenotado sob N.219496
Atos Praticados : Reg.09
Matricula : M048.820
Emolumento: R\$ 282,00
Funj 10% : R\$ 28,20
Selo: ADM87924
Campo Grande - MS, 05/10/2010

01 - L

Funadep : R\$ 0,00
Funjec : R\$ 8,46

RIA-GERAL
DO ESTADO
DO SUL
de Autenticidade

Registro de Imóveis 2ª Circunscrição
Mario Guido de Paula - Escrevente

ATOS NOTARIAIS
E REGISTRIS

ADM 087924

ATOS NOTARIAIS E REGISTRIS
AUTENTICO
OFICÍO SANTOS PEREIRA



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Receita
Documentos de Arrecadação Municipal - DAM

Documento: **586314/011-62** Emissão: **29/07/2010** Núm. Guia: **586314/011-62** Folha: **1** de **1**
Contribuinte: CPF/CNPJ: Inscrição:
Endereço: , **QUADRA: LOTE:** Cidade: CEP:
Bairro:

Débito	Período	Vencido	Código	Tributo	Valor Principal	Atualização	Multa/Juros	Desconto	Total
2010350103017	01	29/08/2010	35	ITBI	500,00		0,00	0,00	500,00

Adquirente: **JOSE BARBOSA DE LIMA DOS SANTOS (435529)** CPF/CGC **140.728.231-04 - RURAL**
Valor do Terreno: **25.000,00** Vr Financiamento: **0,00** Valor Construção: **0,00** Valor Avaliação...: **25.000,00**
Protocolo.: **27362** Dt Cálculo: **29/07/2010**
Outras Inscrições : **RURAL** Outros Lotes: **SEM BENFEITORIAS**
INCRA: **3HAS DA AREA DE 17HA** Localização: **GLEBA 22 DESM.DA FAZ. 3 BARRAS FAZ CEDRO**

Vencimento	Valor Principal	Atualiz. Monetária	Multa/Juros	Desconto	Total da Guia
29/08/2010	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00

Lote Impressão:

Autenticação Mecânica - Via Contribuinte

RDM PF 0084 29/07/2010 10:23:15 8500.004822



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Nº
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS/SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTROLE URBANÍSTICO
 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS E DIREITOS A ELES RELATIVOS
 GUIA DE INFORMAÇÃO DO ITBI Nº:

01 - TIPO DE TRANSMISSÃO 02 - IMPOSTO CALCULADO

TIPO: INTER VIVOS	URBANO <input type="checkbox"/>	IMPOSTO A RECOLHER	03 - DATA DE VENCIMENTO
	RURAL <input checked="" type="checkbox"/>		

DADOS DO ADQUIRENTE

04 - NOME: JOSÉ BARBOSA DE LIMA DOS SANTOS

05 - ENDEREÇO: RUA ANTONIO SIUFI, Nº 04, BAIRRO GUANANDY NESTA CEP:

06 - CPF: 140.728.231/04 07 - CNPJ:

DADOS DO TRANSMITENTE

08 - NOME: WANDERLEY CORREA XAVIER S-M

09 - ENDEREÇO: RUA BENTO JOSÉ DA SILVA 91, JARDIM PÊNFIGO NESTA CEP:

10 - CPF: 175.305.121/53 11 - CNPJ:

12 - NATUREZA DA TRANSAÇÃO: COMPRA E VENDA

DADOS SOBRE O IMÓVEL, OBJETO DA TRANSAÇÃO: 03 HAS A SER TIRADA DA ÁREA DE 17 HAS DA GLEBA Nº 22 (VINTE E DOIS), DESMEMBRADA DA FAZENDA INVERNADA DAS TRÊS BARRAS, HOJE DENOMINADA FAZENDA CEDRO NESTE MUNICÍPIO.

14 - INCRA DO IMÓVEL Nº 950.084.558.265-9	15 - TIPO DE IMÓVEL QUANTO A UTILIZAÇÃO	SETOR DE CÁLCULO	
16 - ÁREA DO IMÓVEL	17 - ÁREA CONSTRUÍDA	18 - FRAÇÃO IDEAL	19 - VALOR DA OPERAÇÃO 25.000,00

DATA E ASSINATURAS

20 - DATA DA EMISSÃO
29.07.2010

ASSINATURA DO EMITENTE VISTO DO PROCURADOR VISTO DO PROCURADOR

ESPAÇO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES (INCLUSIVE ÁREA DO IMÓVEL POR EXTENSO)

CÁLCULO PARA USO EXCLUSIVO DA REPARTIÇÃO

PARA EFEITO UNICAMENTE DE TRIBUTAÇÃO, CONCORDAMOS COM O VALOR DA AVALIAÇÃO QUE IMPORTA EM R\$ 25.000,00

DO IMÓVEL	R\$
DA(S) BENFEITORIA (AS)	R\$
OUTROS	R\$
TOTAL	R\$

DATA: 29/07/2010

Ass. Firmiana de Fátima Chaves
 Avaliador

2.ª Circunscrição de Registro de Imóveis



MATRÍCULA
48.820

FOLHA
01

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL

IMÓVEL: GLEBA n.º 22 (vinte e dois), desmembrada da FAZENDA INVERNADA DAS TRÊS BARRAS, hoje denominada FAZENDA CEDRO, neste Município, com área de 20,00 hectares (vinte hectares), dentro do seguinte perímetro: O MP1 foi cravado na divisa com a área remanescente da Fazenda Cedro; Do MP1 ao MP2, com rumo magnético de $41^{\circ}07'17''$ SO e distância de 23,00 metros, confrontado com o remanescente da Fazenda Cedro; Do MP2 ao MP3, com rumo magnético de $42^{\circ}33'38''$ SO e distância de 157,54 metros, confrontando com o remanescente da Fazenda Cedro; Do MP3 ao MP4, com rumo magnético de $52^{\circ}44'21''$ SO e distância de 74,34 metros, confrontando com o remanescente da Fazenda Cedro; Do MP4 ao MP5, com rumo magnético de $34^{\circ}29'03''$ SE e distância de 862,37 metros, confrontando com o remanescente da Fazenda Cedro; Do MP5 ao MP6, com rumo magnético de $69^{\circ}52'30''$ NE e distância de 19,35 metros, confrontando com o Córrego Cabeceira do Açude; Do MP6 ao MP7, com rumo magnético de $75^{\circ}37'15''$ NE e distância de 73,54 metros, confrontando com o Córrego Cabeceira do Açude; Do MP7 ao MP8, com rumo magnético de $89^{\circ}23'44''$ NE e distância de 115,18 metros, confrontando com o Córrego Cabeceira do Açude; Do MP8 ao MP1, marco de partida, com rumo magnético de $30^{\circ}40'41''$ NO e distância de 1.003,59 metros, confrontando com o remanescente da Fazenda Cedro, fechando o perímetro. **CONFRONTAÇÕES:** Norte, com remanescente da Fazenda Cedro; sul, com o Córrego Cabeceira do Açude; leste, com remanescente da Fazenda Cedro, e oeste, com remanescente da Fazenda Cedro. De acordo com o Memorial e Planta elaborados pelo Engenheiro Agrônomo José Nascimento Oliveira, CREA 807 D/MT Visto 606/MS, ART n.º 561669, de 30.08.95. PROPRIETÁRIOS: PAULO

COMARCA DE CAMPO GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Continuação no verso



MATRÍCULA
48.820

FOLHA
01
VERSO

IMÓVEL

EDVINO SCHLEDER, CI RG n° 287.268-SSPMS, CPF n° 031.434.300-87, brasileiro, separado judicialmente, proprietário, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Hermenegildo Pereira, n. 390, e CARMEM AURORA GOBBI, CI RG n° 142.886-SSPMS, CPF n° 345.793.460-68, brasileira, separada judicialmente, comerciante, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Demétrio Pereira dos Santos, número 599, Vila Planalto. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado na matrícula 165.129, livro 02, em 15.06.94, e matriculado sob n° 173.911, livro 02 em 30.10.95, na 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca. Inscrição no INCRA n° 911020.014737-8; Módulo Rural: 30,00 has; Número de Módulos Rurais: 11,40; Módulo Fiscal: 15 has; Número de Módulos Rurais: 29,40; Fração Mínima de Parcelamento: 2.0 has. Campo Grande, 29 de junho de 2000. Oficial *Aguiar*

Av.01 - Campo Grande, 29 de junho de 2000. No imóvel objeto desta matrícula, existe uma reserva legal de 20% da área total, destinada à reposição florestal, onde não é permitido o corte raso, de conformidade com as Leis n°s 4.771, de 15.09.65 e 7.803, de 18.06.89, conforme averbação n. 02/173.911 livro 02, em 07.06.2000, na 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca. Oficial *Aguiar*

Cont. nas Fls.



2.ª Circunscrição de Registro de Imóveis



MATRÍCULA
48.820

FOLHA
1-A

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

AQUISIÇÃO

R.02 - Campo Grande, 29 de junho de 2000.
TRANSMITENTES: **PAULO EDVINO SCHLEDER**, CI RG n° 287.268-SSPMS, CPF n° 031.434.300-87, brasileiro, separado judicialmente, proprietário, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Hermenegildo Pereira, n. 390, e **CARMEM AURORA GOBBI**, CI RG n° 142.886-SSPMS, CPF n° 345.793.460-68, brasileira, separada judicialmente, comerciante, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Demétrio Pereira dos Santos, número 599, Vila Planalto.
ADQUIRENTE: **MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA**, CI RG n° 033.354-SSPMS, CPF n° 237.407.011-53, brasileira, solteira, maior, engenheira agrimensora, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Barão do Rio Branco, n. 314, apart° 01. TÍTULO: Compra e Venda. Imposto de Transmissão DAM n° 6.112. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública lavrada pelo 6º Serviço Notarial desta Capital, livro E-155, folha 090, em 15.06.2000. VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); correspondente a 03 (três) hectares do imóvel objeto desta matrícula. Oficial *Ay*

COMARCA DE CAMPO GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

R.03 - Campo Grande, 04 de outubro de 2000.
TRANSMITENTE: **MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA**, já qualificada.
ADQUIRENTES: **JOÃO DE DEUS JAQUES**, CI RG n° 000.667-SSP/MS, CPF n° 309.273.401-78, mestre de obras, e sua mulher **MARCELINA OSUNA JAQUES**, CI RG n° 461.395-SSP/MS, CPF n° 542.190.191-20, lides do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua José Alves Dias, n. 48,

Continuação no verso



MATRÍCULA
48.820

FOLHA
1-A
VERSO

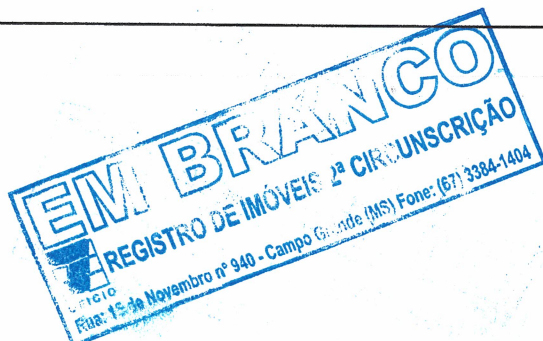
AQUISIÇÃO

Vila Sol Poente. TÍTULO: Compra e Venda. Imposto de Transmissão DAM n° 10.213. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública lavrada pelo 6° Serviço Notarial desta Capital, livro E-155, folha 286, em 28.08.2000. VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente a 03 (três) hectares do imóvel objeto desta matrícula. Emolumentos: R\$ 50,00; Tabela J: Nihil; FUNJECC: R\$ 1,50. Oficial *guel Martins*

R.04 - Campo Grande, 11 de julho de 2001. TRANSMITENTES: **JOÃO DE DEUS JACQUES**, e sua mulher **MARCELINA OSUNA JACQUES**, já qualificados. ADQUIRENTE: **DONALD VERA JACQUES**, CI RG n° 99.629-SSP/MS, CPF n° 230.549.991-49, brasileiro, mestre de obras, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **MARLENE GOMES DE SOUZA JACQUES**, CI RG n° 462.011-SSP/MS, CPF n° 923.433.921-53, manicure, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Itabaiana, n° 517, Vila Jandaia. TÍTULO: Compra e Venda. Imposto de Transmissão DAM n° 18.939. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública lavrada pelo 8° Serviço Notarial desta Capital, livro 233, folhas 255/56, em 28.05.2001. VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Emolumentos: R\$ 60,00; Tabela J: Nihil; FUNJECC: R\$ 1,80. Oficial *[assinatura]*

AV. 05 - Campo Grande, 05 de novembro de 2003. De acordo com a Escritura Pública lavrada pelo 8° Serviço Notarial desta Capital, livro 233, folhas 255/56, de 28.05.2001, a compra e venda objeto do registro n° 04, é correspondente a 03 (três) hectares do imóvel. Emolumentos: nihil *[assinatura]*

Cont. nas Fls.



2ª Circunscrição de Registro de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



MATRÍCULA

48.820

FOLHA

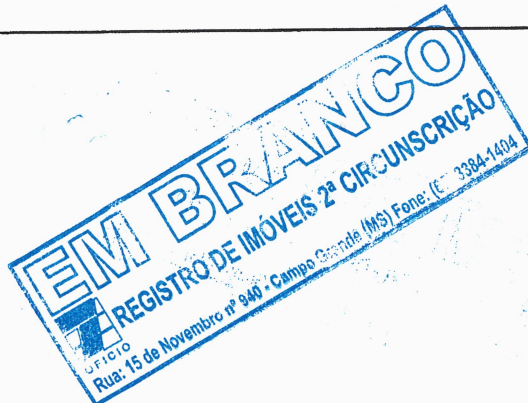
2-A

Campo Grande-MS, ____/____/____

03

COMARCA DE CAMPO GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - RUA XV DE NOVEMBRO, 940 - FONE/FAX: (67) 3384-1404 - CAMPO GRANDE - MS

Continuação da folha 1-A, verso. - R. 06 - Campo Grande, 10 de novembro de 2006. TRANSMITENTES: **PAULO EDVINO SCHLEDER** e **CARMEM AURORA GOBBI**, já qualificados. ADQUIRENTES: **WANDERLEY CORREA XAVIER**, CI RG nº 794290-SSP/MS, CPF nº 175.305.121-53, agricultor, e sua mulher **TEREZINHA DA SILVA XAVIER**, CI RG nº 1203563-SSP/MS, CPF nº 916.068.291-49, professora, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Bento José da Silva, nº 91, Jardim Pênfigo. TÍTULO: Adjudicação. FORMA DO TÍTULO: Carta de Adjudicação extraída dos autos de Ação Ordinária de Obrigação de Fazer nº 001.00.041033-0, subscrita pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Ricardo Galbiati, em 16.10.2003. Imposto de Transmissão DAM nº 588500/06-32. VALOR: R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), correspondente a fração ideal de 17 hectares do imóvel objeto desta matrícula. Emolumentos: R\$ 900,00; Tabela J: Nihil; FUNJECC: R\$ 117,00; Selo de Autenticidade ACL 62833. Oficial: ~~_____~~



Continuação no verso

EM BRANCO
REGISTRO DE IMOVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
OFÍCIO
Rua: 15 de Novembro nº 949 - Campo Grande (MS) Fone: (67) 3384-1404

2ª Circunscrição de Registro de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



MATRÍCULA

48.820

FOLHA

1-B

Campo Grande-MS, ____/____/____

COMARCA DE CAMPO GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - RUA XV DE NOVEMBRO, 940 - FONE/FAX: (67) 3384-1404 - CAMPO GRANDE - MS

R. 07 - Prenotação nº 207126, de 27.10.2009. DEVEDORA: **TEREZINHA DA SILVA XAVIER**, já qualificada. CREDORES: **ROSELI DARLENE FERREIRA LOBO**, CPF nº 017.650.378-16, e **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**. TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Mandado de Penhora, Registro TRT nº 9087/2009, extraído dos autos de Reclamação Trabalhista nº 00361/2005-006-24-00-6, subscrito pela Adjunto de Diretor da 6ª Vara do Trabalho desta Comarca, Érika Rezende da Costa Canéppelle, por determinação do MM. Juiz, Dr. João Marcelo Balsanelli, em 27.10.2009. VALOR: R\$ 54.972,37 (cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos), correspondente a 11 hectares do imóvel, figurando como fiel depositária: Terezinha da Silva Xavier. Emolumentos: R\$ 108,00; FUNJECC (10%): R\$ 10,80; FUNJECC (3%): R\$ 3,24; Selo de Autenticidade ADE 38812 Campo Grande, 04 de novembro de 2009. Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
OFÍCIO Carlos Roberto Taveira - Oficial
Rua 15 de novembro, 940-Campo Grande (MS) Fone (67) 3384-1404

CERTIDÃO
Certifico que a presente é cópia fiel da
matricula nº 48.820
composta de 01 folhas.
Campo Grande - MS 11/09/2009

Válido somente com o selo de autenticidade



Registo de Imóveis 2ª Circunscrição
OFÍCIO Edna Mª F. Silva Braga - Escrevente

2ª CRI	Certidão	R\$ 23,00
	FUNJECC	R\$ 2,30
	ISSQN	R\$ 1,15

Continuação no verso

EM BRANCO
REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
OFÍCIO Rua 15 de Novembro nº 940 - Campo Grande (MS) Fone: (67) 3384-1404

EM BRANCO
REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
FICHA
Rua 15 de Novembro nº 840 - Campo Grande (MS) Fone: (67) 3384-1404



CREA/MS

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Mato Grosso do Sul

Rua Sebastião Teveira, 272 - B. Monte Castelo Campo Grande-MS Cep: 79010-480 Fone: 752-1111

01-Numero da ART

300337E-5531-D-PR

02-Nome do Profissional

WALTER HANEMANN

03-Título

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

04-Nº Reg CREA

5531

05-Endereço Profissional

RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 299 CONJ. 16

06-Cidade/UF

CAMPO GRANDE - MS

07-Telefone

325-5755

08-Empresa Contratada

ROTA ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA

09-Nº Reg CREA

1.024-MS

10-Telefone

325-5755

11-Nome do Contratante

WANDERLEY CORREIA XAVIER

12-CGC ou CPF

175.305.121-53

13-Endereço

ESTRADA DO CAPÃO SECO FM 14

14-Cidade/UF

CAMPO GRANDE - MS

15-Telefone

-

16-Local da Obra/Serviço

LOTE 14 - ATUAL GLEBA 22 EM CAMPO GRANDE - MS

17-Nome do Proprietário

WANDERLEY CORREIA XAVIER E OUTRO

18-RESUMO DO CONTRATO

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
LOTE 14 - ATUAL GLEBA 22
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS
ÁREA TOTAL 20,0000 Ha

19-CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE

Objeto	Classificação	Nível	Quantidade	Unid.	Objeto	Classificação	Nível	Quantidade	Unid.
23	J8023	1	20,00	04					

20-DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR OBRA E/OU SERVIÇO

OBRA
 SERVIÇO
CARGO/FUNÇÃO

PÚBLICO
 PARTICULAR
 MUNICIPAL
 ESTADUAL
 FEDERAL

21-TIPO ART

CO-AUTOR
 CO-RESPONSÁVEL
 INDIVIDUAL
 EQUIPE

NORMAL
 COMPLEMENTAR
 SUBSTITUIÇÃO

AUTÔNOMO
 EMPREGADO
 EMPREGADOR

22-Vinculada a ART Nº

23-Do Profissional

24-Valor da Obra/Serviço

25-Honorários

500,00

26-Entidade de Classe

AEAMS

27-ASSINATURAS

LOCAL

CAMPO GRANDE - MS

DATA

04/03/2004

PROFISSIONAL

CONTRATANTE

Este documento anotado perante o CREA/MS, para efeitos legais, o Contrato Escrito ou Verbal, realizado entre as partes (LEI 6.496/77)

Valor da Taxa a Pagar

20,00

Data de Pagamento

04/04/2004

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (Verso)

CREA-MS

Nº da ART

300337E-5531-D-PR

8664000000-0

20001541752-6

04000030033-1

70000005531-4

<wNINwnnwWnNnnWWnnnW



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMIÇÃO 2003 / 2004 / 2005

DADOS DO IMÓVEL RURAL

PÁG.: 1/1

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 950.084.558.265-9		DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL SITIO/SANTO/ANTONIO			
ÁREA TOTAL (ha) 17,0000	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA PEQUENA PROPRIEDADE	DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO 25/09/2007	Nº CERTIFICAÇÃO PLANTA/MEMORIAL		
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL ETR/DA/GAMELEIRA/15/KM/ESQUERDA		MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL CAMPO GRANDE	UF MS		
MÓDULO RURAL (ha)	N. MÓDULOS RURAIS	ÁREA FISCAL (ha) 15,0	N. MÓDULOS FISCAIS 1,1333	FMP (ha) 2,0000	
SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)					
MUNICÍPIO DO CARTÓRIO CAMPO GRANDE	DATA REGISTRO 30/01/2007	OFÍCIO 07	MATRICULA 48820	REGISTRO 005	LIVRO OU FICHA 02
				ÁREA (ha) 17,0000	
ÁREAS DO IMÓVEL RURAL (ha)					
REGISTRADA 17,0000	POSSE A JUSTO TÍTULO 0,0000	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO 0,0000	ÁREA MEDIDA: *****		

DADOS DO DETENTOR (DECLARANTE)

NOME WANDERLEY CORREA XAVIER				CPF/CNPJ 175.305.121-53
NACIONALIDADE BRASILEIRA	CÓDIGO DA PESSOA 02.172.212-9	% DE DETENÇÃO DO IMÓVEL 100	TOTAL DE CONDÔMINOS DESTE IMÓVEL 0	

DADOS DE CONTROLE

DATA DE EMISSÃO 26/09/2007	NÚMERO DO CCIR 06722706056	DATA DE VENCIMENTO: 10/11/2007
-------------------------------	-------------------------------	--------------------------------

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$)

DÉBITOS ANTERIORES 0,00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS 1,30	VALOR COBRADO 1,30	MULTA	JUROS	VALOR TOTAL
----------------------------	-------------------------------------	-----------------------	-------	-------	-------------

OBSERVAÇÕES

--

ESCLARECIMENTOS GERAIS

- ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66.
- PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL, SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO.
- AS INFORMAÇÕES DESTE CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECIEITUA O ARTIGO 3º DA LEI 5.868/72.
- A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NA LEI 8.847/94 E DECRETO LEI 1989/82.
- OS ASTERISCOS NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICAM QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.629/93.
- FMP - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.868/72.
- Nº CERTIFICAÇÃO PLANTA/MEMORIAL CONFORME DISPOSTO NO ART. 9º DO DEC. 4449/01.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

- O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NAS AGÊNCIAS OU POSTOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT.
- O VALOR PAGO APÓS A DATA DE VENCIMENTO IMPLICA EM MULTA DE 10% E JUROS DE 1% AO MÊS OU FRAÇÃO DE MÊS - LEI 8383/91.
- O VALOR PAGO EM CHEQUE SOMENTE QUITARÁ O DOCUMENTO, APÓS A SUA COMPENSAÇÃO.
- O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.
- PARA OS IMÓVEIS CONSTANTES NA BASE DO SNCR ANTES DE 31/12/2002 E PARA OS INCLuíDOS A PARTIR DE 01/01/2003, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS DE 2003/2004/2005.
- PARA OS IMÓVEIS CADASTRADOS A PARTIR DE 01/01/2004, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS DE 2004/2005, E SOMENTE REFERE-SE A 2005 PARA IMÓVEIS CADASTRADOS A PARTIR DE 01/01/2005.
- O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2003/2004/2005, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

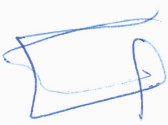
09170.24900.02687.04446



RUBRICA DO RECEBEDOR

~~Handwritten scribbles~~

50



200

Handwritten text: "Lassen Tower" and "Lassen" written vertically.

50

50

